

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER N° 07/2025

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Cleverson Baron dos Santos

### **RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 06/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise dispõe sobre desmembramento de lotes e o recebimento de área em doação, na forma que especifica e dá outras providências.

Este é o relatório.

### **VOTO DO RELATOR**

A Comissão de Justiça e Redação recebeu para análise o Projeto de Lei nº 06/2025, que dispõe sobre o desmembramento de lotes e o recebimento de área em doação.

O projeto de lei em análise atende plenamente as disposições da Lei Complementar nº 06/2018, especialmente no que se refere ao artigo 25, que estabelece a obrigatoriedade da doação de 15% da área a ser desmembrada. O desmembramento de lotes e a doação de áreas ao município visam garantir a adequada infraestrutura urbana e a expansão ordenada da cidade, em consonância com o planejamento urbano preconizado pela Lei de Zoneamento e Ocupação do Solo.

De acordo com a legislação vigente, a doação da área para o município em casos de desmembramento é uma medida que visa assegurar a adequada distribuição dos espaços públicos, como ruas, praças, áreas verdes e demais equipamentos urbanos necessários para o crescimento da cidade de forma sustentável e equilibrada.

No caso em questão, o lote "PARTE02-REMANESCENTE-5", área a ser recebida em doação pelo município, refere-se a área adjacente ao lote "01-REMANESCENTE" da quadra 109-A, o qual incorporará a área da praça pública já existente.

O projeto, portanto, está em conformidade com a legislação e contribui para o cumprimento dos objetivos do planejamento urbano, promovendo o desenvolvimento ordenado da cidade, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei de Zoneamento.

Assim, manifesto parecer favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 06/2025, de autoria do Poder Executivo, por entender que está em conformidade com a legislação vigente, que atende ao interesse público e que foi devidamente fundamentado.

Capitão Leônidas Marques, 26 de fevereiro de 2025.

  
**Cleverson Barón dos Santos**  
Relator

### CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2025, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Cleverson Barón dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 06/2025.

Sala de Comissões, 26 de fevereiro de 2025.

  
**Francisco Jair de Campos**  
Presidente

  
**Cleverson Barón dos Santos**  
Relator

  
**Revair José Rodrigues**  
Membro